

## **PROGRAMA DE INTERCÂMBIO DE JOVENS DO ROTARY DISTRITOS 4520 – 4580**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SELEÇÃO ANO ROTÁRIO 2019-2020**

A Comissão Distrital do **Programa de Intercâmbio de Jovens do Rotary - PIJR** do Distrito 4520 representada por sua Presidente, **Ângela Mourão Sá Vitorino** e do Distrito 4580, representada por seu Presidente, **José Eduardo de Medeiros**, recebe inscrições para o processo seletivo de candidatos do PIJR de **13 de maio de 2019 a 05 de julho de 2019**.

Informações gerais:

O candidato deve apresentar carta de indicação do Rotary Club patrocinador. Informações e documentos podem ser obtidos pelo email **secretaria.yep4520@gmail.com** ou pelo telefone **(31) 3224-3541**.

Após aprovado por um clube de Rotary, o candidato deve fazer sua inscrição no site **<https://www.cedupeventos.com.br/rotary/pijr/index.php?distrito=4520>** e efetuar o devido pagamento.

**As provas ocorrerão em 13 de julho de 2019, de 8hs às 18hs**, em local a ser informado.

Os Rotary Clubs devem adotar uma pré-seleção para seus candidatos e apresentar, no máximo 5 (cinco) candidatos para a seleção do distrito.

**Os clubes rotários que desejarem participar do Programa de Intercâmbio do Rotary se comprometerão a fazer o treinamento oferecido por esse programa para que sejam qualificados. O clube deverá indicar o Oficial de Intercâmbio e o Conselheiro para tal treinamento.**

### **NORMAS PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA DE LONGA DURAÇÃO**

#### **01 – OBJETIVOS DO PROGRAMA**

Oferecer aos jovens estudantes a oportunidade de conhecer a cultura, costumes, problemas e realizações de outros países. O programa oferece aos estudantes amadurecimento, emancipação moral e crescimento pessoal, além de torná-los multiplicadores da paz e compreensão mundiais.

#### **02 – PODEM PARTICIPAR DO PROGRAMA**

Estudantes, parentes ou não de rotarianos, que estejam cursando o ensino médio e que, **na data de embarque (2020)**, tenham idade mínima de 15 anos e máxima de 18 anos.

#### **03 – RETORNO ANTECIPADO**

O estudante deve entender que sua viagem não será um mero passeio de férias a um país estrangeiro. As normas de permanência e de conduta no Intercâmbio de jovens do Rotary são rígidas e o não cumprimento de quaisquer delas determina o retorno imediato do(a) estudante. A decisão sobre retorno antecipado é tomada em conjunto pela Comissão de Intercâmbio do país onde se encontra o(a) estudante e pela Comissão do Programa dos Distritos aqui mencionados, denominado 4521 (a partir de 01/07/2019) seguindo normas e regulamentos estipulados pelo Rotary International.

#### **04 – ESCOLA**

O estudante é obrigado a frequentar regularmente uma escola do ensino médio e incentivado a participar de todas as atividades extracurriculares, durante seu ano de intercâmbio.

#### **05 – CRÉDITO ESCOLAR**

O PIJR não assegura nem se responsabiliza pelo aproveitamento escolar do estudante no exterior. Se desejar aproveitar estudos no exterior para sua vida escolar no Brasil, o aluno e/ou o seu responsável legal devem tomar as providências para validar eventuais créditos, junto à Secretaria de Estado de Educação.

#### **06 – FAMÍLIAS ANFITRIÃS**

Todo candidato deve apresentar 3 (três) a 4 (quatro) famílias anfitriãs, a serem aprovadas pelo Oficial de Intercâmbio de seu Rotary Club patrocinador, para hospedagem do estudante estrangeiro (*inbound*) enviado em contrapartida do jovem que viaja. Se determinada família não for aprovada ou não puder mais, durante o ano, receber o *inbound*, a família deve substituir a indicação, sempre sujeita à aprovação do Rotary Club patrocinador. Não havendo aprovação de tal família de acolhimento do *inbound* correspondente, a Comissão do PIJR do D.4521 pode solicitar o retorno antecipado do jovem patrocinado.

#### **07 – CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DISTRITAL**

De acordo com os critérios estipulados pela Comissão, serão avaliados o estudante, a família e o clube patrocinador.

##### **- ESTUDANTE: 500 (quinhentos) pontos**

Por meio de atividades prévias às provas, provas de conhecimentos gerais (inclusive sobre o Rotary International), redações em Português e língua estrangeira (Inglês ou Espanhol), entrevistas individuais, avaliação psicológica, participação em programa rotário e parentesco com rotarianos, que sejam membros ativos em clubes.

##### **- FAMÍLIA: 200 (duzentos) pontos**

Entrevistas pessoais e tarefas prévias envolvendo conhecimento sobre o Rotary e Programa de Intercâmbio de Jovens. Além disso, haverá avaliação das famílias hospedeiras indicadas, no mínimo de 3 (três) e no máximo de 4 (quatro), que deverão ser aprovadas pelo clube patrocinador por meio de documento assinado pelo Oficial de Intercâmbio e pelo Presidente do Clube.

##### **- CLUBE PATROCINADOR – 300 (trezentos pontos)**

Qualificação e presença em treinamento do oficial de intercâmbio e do conselheiro, participação em programas destinados à juventude, parcerias com escolas em sua comunidade, avaliação da assistência prestada aos seus intercambistas, fazer constar atividades voltadas ao PIJR no seu planejamento anual.

Salientamos que o clube deve apresentar a sua documentação completa (CNPJ, ata de eleição do ano rotário ou termo de posse do Conselho Diretor do clube em que conste os responsáveis legais pelo intercâmbio).

## 08 – PAGAMENTOS

O programa não visa a obtenção de lucro, conforme determina o Código Normativo do Rotary.

- **Despesas e rateio:** Os valores a serem cobrados dos jovens são calculados anualmente e cobrem despesas previstas para administração, manutenção do programa, viagens dos membros da Comissão para participação em treinamentos e obtenção de vagas, divulgação, seleção, processo de orientação aos jovens *inbounds* e *outbounds* e acompanhamento posterior ao retorno. São rateadas pelo número previsto de estudantes a irem para o exterior (*outbounds*). Após cálculo do rateio para cada jovem, o valor não sofre reajuste, cabendo à comissão cobrir eventuais déficits de caixa. O valor rateado para cada jovem deve ser pago diretamente no site <https://www.cedupeventos.com.br/rotary/pijr/index.php?distrito=4520> em até 6 (seis) parcelas mensais e sucessivas. As 5 (cinco) primeiras parcelas se referem ao processo preparatório e a 6a.(sexta) parcela refere-se à confirmação da viagem.

### - Mesadas dos inbounds:

É de responsabilidade da família do *outbound* repassar o valor anual referente às mesadas dos *inbounds* recebidos pelo Distrito ao Rotary Club patrocinador, que deverá encaminhar ao PIJR, responsável pela administração de recursos e distribuição das mesadas.

A mesada determinada pelo distrito é de US\$ 80.00.

- **Pagamentos diretos da família:** cobrem taxas de obtenção de documentos, passagens, seguros, enxoval e outros necessários à viagem do jovem. Devem ser providenciados a tempo, diretamente pelas famílias, aos fornecedores dos produtos e/ou serviços. Condições de financiamento e devolução devem ser acertadas diretamente com cada fornecedor. Todas as despesas com passagens, passaporte, vistos exigidos pelo país anfitrião, uniforme (modelo padrão do Rotary International), bandeiras, cartões de visita, presentes, brindes, etc, são de responsabilidade da família do estudante, que pode escolher livremente sua agência de viagem e/ou companhia aérea.

### - Devolução de valores de pagamentos à comissão:

Como a inscrição para a **seleção** cobre despesas para realização dessa etapa, não é devolvida em nenhuma hipótese, mesmo que o jovem não compareça às provas.

Como a participação de um jovem exclui a possibilidade da participação de outro, influenciando o cálculo do rateio, ainda que um jovem desista da continuidade no programa, em qualquer etapa deste processo, as parcelas já pagas não serão devolvidas, salvo em ocasiões especiais, que serão analisadas caso a caso, pela Comissão do Intercâmbio.

Caso um jovem participe do Processo Preparatório e não aceite as opções de países oferecidas pelo distrito somente a sexta parcela, no valor de R\$ 2.500,00, chamada de Confirmação da Viagem, será devolvida.

## 09 – VALORES PARA 2019/2020

### a) Taxa de inscrição para a seleção

R\$ 400,00 (quatrocentos reais), por meio de boleto bancário até 06 de julho de 2019 em nome do responsável legal do jovem.

## **b) Participação no Processo Preparatório**

Após selecionado, o jovem e seus responsáveis assinarão “Termo de Adesão ao Processo Preparatório”, concordando com as condições de pagamentos estipuladas. O valor estimado para as despesas fixas de treinamento, encontros de orientação e viagens, incluindo taxa de entrega do application e taxa do *Guarantee Form* (documento de confirmação da viagem) é de **R\$ 12.800,00**, parcelados por meio de boletos bancários e/ou cartão de crédito conforme calendário abaixo:

30/08/2019	R\$ 2.300,00
30/09/2019	R\$ 2.050,00
30/10/2019	R\$ 2.000,00
30/11/2019	R\$ 2.100,00
20/12/2019	R\$ 1.850,00
30/04/2020	R\$ 2.500,00

**& PRIMEIRO** – Será apresentada uma planilha de custos/eventos aos responsáveis legais na data da seleção.

**& SEGUNDO** – O valor total dos custos fixos estimado acima, não inclui: Passagens aéreas, despesas com visto e passaporte, seguro de vida e saúde, uniforme, passeios do jovem no exterior e despesas pessoais diversas.

## **10 – PAÍSES DE PREFERÊNCIA**

A aprovação do candidato na seleção não garante vaga no exterior em determinado país, a qual depende da aceitação do jovem pelo distrito estrangeiro e da apresentação, nos prazos estipulados, da documentação legal exigida. As vagas para colocação dos jovens advêm de parcerias internacionais firmadas pela comissão do PIJR. A classificação do jovem na seleção e a entrega, nos prazos, dos documentos requeridos pela comissão determinam a ordem de escolha das vagas existentes.

**É exigência de alguns países, como EUA e CANADÁ, a comprovação de PROFICIÊNCIA EM INGLÊS por meio de certificado legal de escola credenciada ou certificado do exame internacional para High School denominado “ELTIS”.**

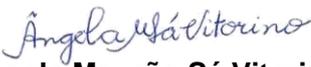
## **11 – SEGURO DE VIDA/SAÚDE**

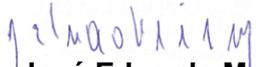
O candidato, obrigatoriamente, deve fazer um seguro de vida/saúde, para viajar ao país estrangeiro. O custo, dependendo do país anfitrião varia entre US\$ 800.00 e US\$ 1.600,00. Parceiros estrangeiros podem determinar a Companhia Seguradora.

## **12 – FUNDO DE RESERVA**

Todo estudante deve levar, a título de Fundo de Reserva, o mínimo, variável de acordo com o Distrito ou Rotary Club anfitrião, de US\$ 500.00, quantia esta para garantir despesas emergenciais, a ser guardada juntamente com o passaporte e a passagem de retorno e que, no caso de sua não utilização, será devolvida ao jovem na época do seu retorno ao Brasil.

Belo Horizonte, 08 de maio de 2019.

  
**Ângela Mourão Sá Vitorino**  
Presidente do PIJR  
Distrito 4520

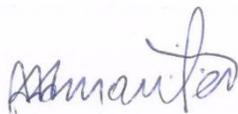
  
**José Eduardo Madeiros**  
Presidente do PIJR  
Distrito 4580

**Aprovação:**



---

**Duarte César Silveira C. Fernandes**  
Governador Distrito 4580



---

**Adelmo Ferreira Amantes**  
Governador Distrito 4520



---

**Cláudia Maria Lello Scaglioni**  
Governadora Eleita Distrito 4521